

**PORTARIA Nº 2.419/2023**

**DESIGNA SERVIDOR PARA  
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA  
EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS  
NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **KEILA SILVA DE OLIVEIRA**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes nos Contratos relacionados em anexo.

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor dos contratos os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência dos contratos, a liberação da garantia contratual em favor das contratadas.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.



VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos nos contratos.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópias dos contratos, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de novembro de 2023.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA**  
**Secretária Municipal de Cultura e Turismo**



**RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 2.419/2023**

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
<b>Nº 301/2023</b> <b>16/11/2023</b>	FÁBIO LUIZ CARNEIRO MOURILHE SILVA	Contratação da Avaliadora/Parecerista FABIO LUIZ CARNEIRO MOURILHE SILVA, para promover avaliação de projetos culturais inerentes a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 - LEI PAULO GUSTAVO, inscritos no Edital n.º 023/2023	77302/2023
<b>Nº 302/2023</b> <b>16/11/2023</b>	PAULA GOTELIP DE SOUZA CORREA-ME	Contratação da Avaliadora/Parecerista PAULA GOTELIP DE SOUZA CORREA-ME, para promover avaliação de projetos culturais inerentes a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 - LEI PAULO GUSTAVO, inscritos no Edital n.º 023/2023.	76738/2023
<b>Nº 303/2023</b> <b>16/11/2023</b>	JUSSARA JANNING XAVIER - ME	Contratação da Avaliadora/Parecerista JUSSARA JANNING XAVIER - ME, para promover avaliação de projetos culturais inerentes a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 - LEI PAULO GUSTAVO, inscritos no Edital n.º 023/2023.	74892/2023
<b>Nº 304/2023</b> <b>16/11/2023</b>	WAYNER TRISTÃO GONÇALVES	Contratação da Avaliadora/Parecerista WAYNER TRISTÃO GONÇALVES, para promover avaliação de projetos culturais inerentes a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 - LEI PAULO GUSTAVO, inscritos no Edital n.º 023/2023.	75602/2023

